



LEI Nº 1.952

DE, 06 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza a alteração da Lei Municipal nº 557/1991 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso e gozo de suas atribuições legais, bem como disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade – GO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o grau de enquadramento funcional criado pela Lei Municipal nº 557/91, do cargo de RECREADOR do grau 17(dezessete) para o grau 21(vinte e um).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais a respeito dos cargos destacados acima.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO,
aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.


JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-

Registrado às fls. do livro próprio e
publicado no Diário Oficial do Município
Em 07 / 01 / 2020

Escriturário (a)